



Boa Vista Serviços S.A.

Relatório de Asseguração
Limitada emitido por Auditor
Independente de acordo com a
NBC TO Nº 3000

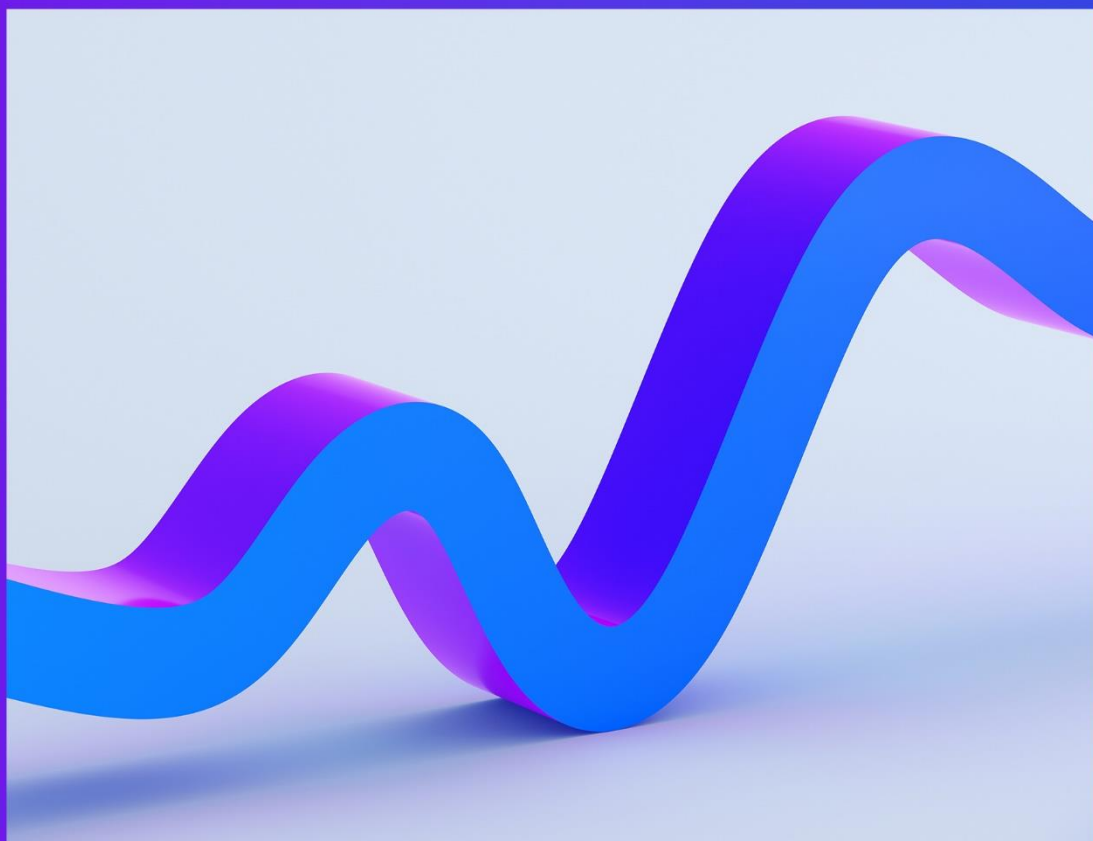
KPMG Auditores Independentes Ltda.
30 de setembro de 2025



Índice

| | |
|---|---|
| Relatório de Asseguração Limitada dos Auditores Independentes | 3 |
| Anexo – Critérios definidos pela Administração da Boa Vista Serviços S.A. | 8 |

Relatório de Asseguração Limitada dos Auditores Independentes





KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

À Boa Vista Serviços S.A.
Barueri/SP

Relatório de Asseguração Limitada Independente para a Boa Vista Serviços S.A. (Equifax | Boa Vista) sobre os processos e controles para o funcionamento dos gestores de bancos de dados em atendimento das determinadas exigências do Decreto no 9.936/2019, especificamente os itens (a), (b), (c) e (e), inciso II do artigo 2º, Capítulo I

Conclusão

Realizamos um trabalho de asseguração limitada sobre os processos e controles descritos pela Boa Vista Serviços S.A. ("Equifax | Boa Vista") para o funcionamento dos gestores de bancos de dados em atendimento das determinadas exigências do Decreto no 9.936/2019, especificamente os itens (a), (b), (c) e (e), inciso II do artigo 2º, Capítulo I, em 30 de setembro de 2025, preparados de acordo com os critérios descritos pela administração da Equifax | Boa Vista no Anexo deste relatório.

Com base nos procedimentos executados e nas evidências obtidas, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que os processos e controles para o funcionamento dos gestores de bancos de dados em atendimento das determinadas exigências do Decreto no 9.936/2019, especificamente os itens (a), (b), (c) e (e), inciso II do artigo 2º, Capítulo I, da Equifax | Boa Vista, em 30 de setembro de 2025, não foram preparados, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios descritos no Anexo.

Base para a conclusão

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3000 (revisada) - Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão e International Standard on Assurance Engagements (ISAE) 3000 (Revised) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB), respectivamente. Nossas responsabilidades em relação a esta norma estão descritas mais detalhadamente na seção "Nossas responsabilidades" do relatório.

Cumprimos com os requisitos de independência e outros requisitos éticos do Código de Ética Profissional do Contador e das Normas Profissionais (incluindo as Normas de Independência) emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) baseados nos princípios fundamentais de integridade, objetividade, competência profissional e devido zelo, confidencialidade e comportamento profissional.

Nossa firma aplica a NBC PA 01 Gestão de Qualidade para Firms (Pessoas Jurídicas e Físicas) de Auditores Independentes e o International Standard on Quality Management (ISQM) 1, Quality Management for Firms that Perform Audits or Reviews of Financial Statements, ou Other Assurance or Related Services Engagements, emitidas pelo CFC e IAASB, respectivamente. Essa norma requer que a firma elabore, implemente e opere um sistema de gestão de qualidade, incluindo políticas ou procedimentos relativos ao cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar a nossa conclusão.

Afirmações da Equifax | Boa Vista

A Administração afirma que os processos e controles para o funcionamento dos gestores de bancos de dados em atendimento das determinadas exigências do Decreto no 9.936/2019, especificamente os itens (a), (b), (c) e (e), inciso II do artigo 2º, Capítulo I, com base nos critérios descritos no Anexo I, foram desenhados e estão implementados em 30 de setembro de 2025.

Responsabilidades da Equifax | Boa Vista

A Administração da Equifax | Boa Vista é responsável pela(o):

- desenho, a implementação e a manutenção dos controles internos relevantes para a preparação dos processos e controles para o funcionamento dos gestores de bancos de dados em atendimento das determinadas exigências do Decreto no 9.936/2019, especificamente os itens (a), (b), (c) e (e), inciso II do artigo 2º, Capítulo I, que estão livre(s) de distorção relevante, independente se devido a fraude ou erro;
- seleção ou o desenvolvimento de critérios adequados para a preparação dos processos e controles para o funcionamento dos gestores de bancos de dados em atendimento das determinadas exigências do Decreto no 9.936/2019, especificamente os itens (a), (b), (c) e (e), inciso II do artigo 2º, Capítulo I, e a referência apropriada aos critérios utilizados ou descrição desses critérios; e
- preparação dos processos e controles para o funcionamento dos gestores de bancos de dados em atendimento das determinadas exigências do Decreto no 9.936/2019, especificamente os itens (a), (b), (c) e (e), inciso II do artigo 2º, Capítulo I, de acordo com os critérios definidos no Anexo I.
- pela prevenção e detecção de fraudes e pela identificação e garantia no cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades. A Equifax | Boa Vista também é responsável por garantir que seus funcionários envolvidos na elaboração e execução dos procedimentos e controles relacionados ao Decreto no 9.936/2019, especificamente os itens (a), (b), (c) e (e), inciso II do artigo 2º, Capítulo I, incluindo os critérios do Anexo I, estão devidamente treinados, os sistemas estão devidamente atualizados e que quaisquer alterações na elaboração e divulgação de informações englobam todas as unidades de negócio significativas para este escopo.

Nossas Responsabilidades

Somos responsáveis por:

- planejar e executar o trabalho para obter uma asseguarção limitada sobre se os processos e controles para o funcionamento dos gestores de bancos de dados em atendimento das determinadas exigências do Decreto no 9.936/2019, especificamente os itens (a), (b), (c) e (e), inciso II do artigo 2º, Capítulo I, estão livres de distorções relevantes, independente se devido a fraude ou erro;
- formar uma conclusão independente, com base nos procedimentos executados e nas evidências obtidas; e
- reportar nossa conclusão a Administração da Equifax | Boa Vista.

Resumo do trabalho que executamos como base para nossa conclusão

Exercemos julgamento profissional e mantivemos o ceticismo profissional ao longo do trabalho. Desenhamos e executamos nossos procedimentos para obter evidência sobre os processos e controles para o funcionamento dos gestores de bancos de dados em atendimento das determinadas exigências do Decreto no 9.936/2019, especificamente os itens (a), (b), (c) e (e), inciso II do artigo 2º, Capítulo I, que são suficientes e apropriados para fornecer uma base para nossa conclusão. Nossos procedimentos selecionados dependem do nosso entendimento dos processos e controles para o funcionamento dos gestores de bancos de dados em atendimento das determinadas exigências do Decreto no 9.936/2019, especificamente os itens (a), (b), (c) e (e), inciso II do artigo 2º, Capítulo I, e de outras circunstâncias do trabalho, além de nossa consideração das áreas em que é provável que surjam distorções materiais. Ao realizar o trabalho, nós:

- I. Indagamos aos responsáveis com relação aos processos e controles para o funcionamento dos gestores de bancos de dados em atendimento das determinadas exigências do Decreto no 9.936/2019, especificamente os itens (a), (b), (c) e (e), inciso II do artigo 2º, Capítulo I;
- II. Inspecionamos a política de privacidade de dados (interno e externo);
- III. Inspecionamos a divulgação/publicação da política de privacidade de dados (interno e externo);
- IV. Inspecionamos o manual de requerimentos de segurança para desenvolvimento seguro, gerenciamento de riscos cibernéticos, engenharia e arquitetura;
- V. Inspecionamos a documentação suporte da validação pela equipe de arquitetura e segurança no desenvolvimento;
- VI. Inspecionamos a documentação suporte sobre as certificações ISO 27001 e ISO 27701;
- VII. Inspecionamos os procedimentos referentes às estruturas tecnológicas e controles de segurança da informação relacionados a acesso, gestão de mudanças, operações, plano de recuperação em caso de desastre, cópia de segurança.
- VIII. Inspecionamos o procedimento de criação, guarda, utilização e descarte dados positivos;
- IX. Inspecionamos a divulgação/publicação do procedimento de criação, guarda, utilização e descarte dados positivos;
- X. Inspecionamos o procedimento de transferência segura de informação;
- XI. Inspecionamos a divulgação/publicação do procedimento de transferência segura de informação;
- XII. Inspecionamos a documentação suporte referente a avaliação no cadastro/anual de fornecedores;
- XIII. Inspecionamos a política de monitoramento de fraude;
- XIV. Inspecionamos a divulgação/publicação da política de monitoramento de fraude;
- XV. Inspecionamos a documentação suporte referente a avaliações de firewall, de vulnerabilidade e penetração, por entidade independente.



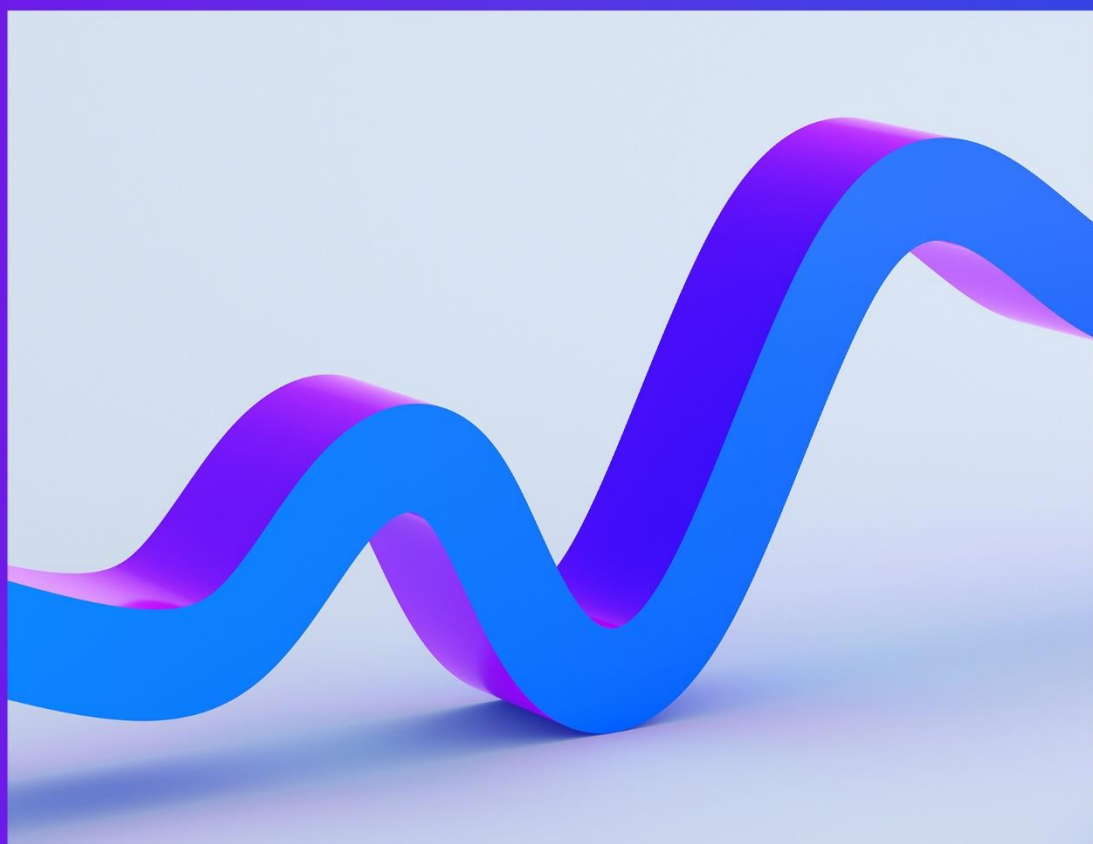
Os procedimentos realizados em um trabalho de asseguarção limitada variam em termos da natureza e época, e sua extensão é restrita (menos extensa) do que de um trabalho de asseguarção razoável. Assim, o nível de segurança obtido em um trabalho de asseguarção limitada é substancialmente menor do que a segurança que teria sido obtida caso um trabalho de asseguarção razoável tivesse sido realizado.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-4

Bernardo Moreira Peixoto Neto
Contador CRC RJ-064887/O-8

Anexo – Critérios definidos pela Administração da Boa Vista Serviços S.A.



Critérios definidos pela Administração da Equifax | Boa Vista

- A. Disponibilidade de plataforma tecnológica com critérios mínimos para preservar a integridade e o sigilo dos dados armazenados, com base nas políticas internas da Equifax | Boa Vista;
- B. Estruturas tecnológicas envolvidas no fornecimento do serviço de cadastro que seguem controles de segurança da informação relacionados a acesso, gestão de mudanças e operações, inclusive quanto a plano de recuperação em caso de desastre, com infraestrutura de cópia de segurança para o armazenamento dos dados dos cadastrados, das autorizações e das solicitações de cancelamento e de reabertura de cadastro, com base nas políticas internas da Equifax | Boa Vista;
- C. Adequabilidade da política de segurança da informação sobre a criação, a guarda, a utilização e o descarte de informações no âmbito interno e externo, inclusive quanto à transferência ou à utilização de informações por outras empresas prestadoras de serviço contratadas;
- D. Adequabilidade da política de estabelecimento da responsabilidade, principalmente quanto aos quesitos de sigilo e proteção das informações, de privacidade de dados dos clientes e de prevenção e tratamento de fraudes;
- E. Procedimentos realizados pela administração da Equifax | Boa Vista em relação aos resultados dos testes periódicos de firewalls, de vulnerabilidade e penetração, por entidade independente.